

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E PROPOSTA

-

- Aos 09:00 horas do dia 02 de maio de 2018, conforme previsto no edital, reuniram-se a Pregoeira Municipal, Senhorora VIVIANA DE ALMEIDA, nomeada pela portaria nº 50/2018 - 09/04/2018, para acompanhar a sessão, para efetuar a abertura dos Envelopes Proposta Comercial e Habilitação, referente ao Processo de Licitação de nº 00030/2018, Modalidade Pregão Presencial de n.º 00013/2018, do tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é REFERE-SE A AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, SENDO FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UBS E DEMANDA JUDICIAL, POR MEIO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CMED/ANVISA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OBEDECENDO À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL), ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. . Para a sessão de credenciamento esteve presente as empresas abaixo:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
71.336.101/0001-86 VALE COMERCIAL LTDA.	

. Para secretariar os trabalhos foi nomeado(a) o(a) Senhor(a) Danielli Bergantin do Nascimento. Adquiriram o Edital e compareceram com seus representantes devidamente credenciados para os atos inerentes ao certame, conforme documentos recolhidos e anexados aos autos, as seguintes empresas: **VALE COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Douglas Giovani da Silva. Dando inicio aos trabalhos, verificou o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) que o principio da ampla publicidade previstos na Lei federal de nº 10520/2002 e subsidiariamente Lei Federal de nº8.666/93 e suas posteriores alterações, foi devidamente observado, tendo o extrato do Edital sido publicado no Site oficial do Município, Jornal Panorama, jornal de grande circulação na região, Jornal O Tempo, jornal de grande circulação na região e estado; Diário Oficial de Minas Gerais; Di[ario Oficial da União - D.O.U. e no átrio do Paço Municipal de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Após a rubrica por todos os presentes do envelope de proposta e documentação apresentadas, determinou o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) a abertura dos envelopes de propostas dos participantes, tendo se contatado os valores escritos, constantes dos relatórios anexos, partes integrantes e inseparáveis da presente ata. Planilha das referidas propostas, dentro do critério previsto pelos incisos VIII e IX, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, foram credenciadas a participar dos lances verbais, as empresas adiante relacionadas. A Pregoeira autorizou a abertura do certame na hora marcada, começando imediatamente a fase de lances sendo definido a classificação final dos itens conforme quadro abaixo:

VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 71.336.101/0001-86 ENDEREÇO: PEDRO CALDAS REBELO, 205, 205 - SANTA DOROTÉIA - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000							
Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

1	023738	MEDICAMENTOS ÉTICOS - MEDICAMENTOS ÉTICOS		UN	1	0,1000	0,10
2	023736	MEDICAMENTOS GENERICOS - MEDICAMENTOS GENERICOS		UN	1	45,0000	45,00
3	023737	MEDICAMENTOS SIMILARES - MEDICAMENTOS SIMILARES		UN	1	5,0000	5,00
Sub Total						50,10	
Total Geral						50,10	

E pelo mapa que é parte integrante desta ata. Após a fase lance, foram abertos os envelopes do habilitação. Durante a checagem dos documentos, não houve nenhuma irregularidade identificada. Encerrada a presente etapa, determinou o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) a abertura dos envelopes contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar em seu respectivo (s) item(ns), esta que foi analisada e rubricada por todos. Analisada a documentação exigida, constatou o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio que o licitante, indistintamente, cumpriu as exigências editalícias, estando, portanto **habilitado**. Sendo assim, considerando a ampla publicidade efetuada, conforme já relatado, considerando mais que os descontos foram mais vantajosos, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições declarou o licitante classificado em PRIMEIRO LUGAR, em seu respectivo item, **VENCEDORA A EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA** do presente certame. Prosseguindo, na forma da Lei Federal de nº 10520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, concedeu o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) ao participante presente o direito de se manifestar quanto ao interesse na interposição de recurso contra a decisão ora exarada. Não tendo havido qualquer manifestação, determinou o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto ora licitado aos vencedores, cada um em seus respectivos lotes. Nada mais havendo a tratar, determinou o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) a publicação da presente ata nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, para ciência geral e efeitos legais. Terminada a sessão às 09(nove) horas e 21(vinte e um) minutos, eu, Danielli Bergantin do Nascimento, secretário (a) nomeado (a) para o ato lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), pelos demais membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes. Conceição do Rio Verde, 02 de Maio de 2018.

-
-
-

VIVIANA DE ALMEIDA

Danielli Bergantin, LUIZA DE MARILAC BERNARDES

VALE COMERCIAL LTDA.

-

